

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 002/2026

Aos **vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis**, às **dezessete horas**, em primeira chamada, e às **dezessete horas e dez minutos**, em segunda e última chamada, reuniram-se em **Assembleia Geral Extraordinária** os Senhores Representantes dos entes federados consorciados da **AGESAN-RS**. A reunião ocorreu em formato híbrido, com participação presencial na sede da autarquia, localizada na Rua Félix da Cunha, número 1009, sala 802, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, e virtualmente por meio de plataforma digital de videoconferência. O ato foi secretariado pelo Assessor Jurídico, **Dr. Roberto Stevan R. da Rosa**. A Assembleia foi presidida pelo Procurador-Geral do Município de Novo Hamburgo, **Dr. Vanir de Mattos**, na qualidade de representante do Sr. Gustavo Diogo Finck, Prefeito Municipal de Novo Hamburgo e Presidente da AGESAN-RS, mediante procuração.

Estavam presentes, representando a Diretoria e a Assessoria da AGESAN-RS, o Diretor-Geral, **Sr. Tiago Luis Gomes**, a Diretora de Administração e Finanças, **Sra. Franciele Grings dos Santos**, o Diretor, **Sr. Vagner Mancio**, e o Assessor Jurídico, **Dr. Roberto Stevan R. da Rosa**. Registraram presença, devidamente anotados em lista, os seguintes representantes municipais: o Prefeito Municipal de Igrejinha, **Sr. Leandro Hörlle**; o Prefeito Municipal de Três Coroas, **Sr. Fabiel Cristiano Port**; o **Sr. Adriano**, Diretor de Águas de Ivoti, representando o Município de Ivoti; e a Procuradora-Geral do Município de Sapucaia do Sul, **Dra. Michele Vieira Chagas Moura**.

O Presidente da Mesa, Dr. Vanir de Mattos, declarou aberta a sessão e procedeu à leitura da Ordem do Dia, confirmando que a pauta se limitava exclusivamente aos pontos previstos no **Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária nº 002/2026**, subscrito pelo Presidente **Gustavo Diogo Finck** em 16 de julho de 2026. A pauta consistiu em: (i) alteração do **artigo 51 do Estatuto Social** da AGESAN-RS; e (ii) apresentação e deliberação de Resolução destinada a consolidar as regras de transição dos mandatos da Diretoria Colegiada, em adequação à **Norma de Referência nº 4** da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (NR 04/ANA).

Iniciados os trabalhos, o Diretor, Sr. Vagner Mancio, apresentou aos presentes o histórico dos questionamentos formulados pela **Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)** no âmbito do ciclo de verificação de conformidade às Normas de Referência, esclarecendo que a AGESAN-RS já havia enfrentado, no exercício anterior, dificuldades quanto à permanência na lista positiva da ANA em razão de falha no envio tempestivo de comprovações relativas à Norma de Referência nº 8, circunstância que ensejou questionamentos por parte do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público. Informou, ainda, que, no presente

exercício, a autarquia foi instada a comprovar o atendimento à **Norma de Referência nº 4/ANA**, notadamente quanto: (i) à fixação de mandatos por prazo determinado para os membros da Diretoria Colegiada; (ii) à existência de regra formal de transição garantindo que nenhum mandato exceda cinco anos; (iii) à não coincidência dos mandatos; e (iv) à vedação de recondução ao término do mandato, fixando-se o prazo de **20 de agosto de 2026** para a regularização perante a ANA.

Em sequência, a Diretora de Administração e Finanças, Sra. Franciele Grings dos Santos, apresentou aos presentes a minuta de resolução alterando a redação do artigo 1º do Estatuto Social, para fins de correção de erro material quanto à composição da Diretoria Colegiada (ausência de menção, em um dos dispositivos, à Diretoria de Regulação e Fiscalização), bem como do **artigo 51**, estabelecendo: (i) a vedação expressa de recondução para mandato subsequente; (ii) a fixação de mandatos por prazo determinado; (iii) a previsão de mandatos não coincidentes; e (iv) a competência da Assembleia Geral de Prefeitos para a sabatina e convalidação dos membros da Diretoria, tudo em conformidade com a Norma de Referência nº 4/ANA e aplicável às nomeações realizadas a partir de **12 de janeiro de 2024**, data de publicação da referida norma. Submetida a matéria à discussão, não houve manifestação contrária. Colocada em votação, foi a minuta aprovada por **unanimidade** entre todos os representantes presentes, sem qualquer objeção, formalizando-se como a **Resolução AGE nº 002/2026**.

Na sequência, foi apresentada a minuta de resolução estabelecendo a regra de transição para disciplinar a aplicação do novo regime aos membros da Diretoria Colegiada investidos em seus respectivos cargos antes da publicação da Norma de Referência nº 4/ANA, os quais permanecem submetidos ao regime jurídico vigente à data de suas nomeações, preservando-se os respectivos mandatos e condições de exercício originalmente estabelecidos. Ficou consignado que a regra de transição aplica-se exclusivamente aos mandatos cuja nomeação seja anterior à data de publicação da referida norma, ocorrida em **12 de janeiro de 2024**, e que as nomeações realizadas a partir de então observarão integralmente o disposto na norma e no Estatuto Social, notadamente quanto aos mandatos fixos de cinco anos, à vedação de recondução para mandatos subsequentes e à adoção de mandatos não coincidentes mediante nomeação escalonada. Submetida a matéria à discussão, não houve manifestação contrária. Colocada em votação, foi a minuta aprovada por **unanimidade** entre todos os representantes presentes, sem qualquer objeção, formalizando-se como a **Resolução AGE nº 003/2026**.

Em assuntos gerais, foi informado pelos representantes municipais presentes o cronograma da **Ouvidoria Itinerante** da AGESAN-RS, com recomendação de que a divulgação ao público seja feita, preferencialmente, pelo próprio ente municipal, mediante ofício a ser expedido pela autarquia informando datas, horários e locais de atendimento em cada município.

Por fim, o Presidente da Mesa, Dr. Vanir de Mattos, agradeceu a presença de todos os participantes e declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária às **dezessete horas e vinte e cinco minutos**. Determinou, desse modo, a lavratura da presente ata, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (FAMURS) e no sítio eletrônico da AGESAN-RS.

Vanir de Mattos
Presidente da Assembleia

Roberto Stevan R. da Rosa
Assessor Jurídico e Secretário
OAB/RS nº 71.533